



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

26 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 456 / ANO 2026

PÁGINA 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL	2
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
CONVOCAÇÃO PROCESSO SIMPLICADO 003/2025	2
DECRETO Nº 60/2026	2
DECRETO Nº 61/2026	3
DECRETO Nº 62/2026	3
PORTARIA Nº 218/2026	4
PORTARIA Nº 236/2026	5
PORTARIA Nº 237/2026	5
PORTARIA Nº 238/2026	6
PORTARIA Nº 239/2026	6
PORTARIA Nº 240/2026	7
PORTARIA Nº 242/2026	7
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 MILENE CALONEGO	8



PREFEITURA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONVOCAÇÃO PROCESSO SIMPLICADO 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a Candidata **EDUARDA DE OLIVEIRA LIMA**, para apresentar-se com os documentos necessários ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de Professor de Recreação, em que fora aprovada em razão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025. Lei Municipal Nº 1.645/2025.**

A candidata deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Gestão Pessoal, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, sito a rua Heraclides de Lima Gomes, nº2750, no horário compreendido das 8:00h as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 no prazo máximo de 2(dois) dias, após a ciência deste, com os documentos exigidos em Lei e no respectivo Edital de abertura do Processo Seletivo.

Boa Vista do Incra, 19 de março de 2026

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (055) 3197 -0063 - CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 808bf71b-6d67-4b1d-b9cd-5141f7b26339

DECRETO Nº 60/2026

DECRETO Nº 60/2026

DE 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O FERIADO DE COMEMORAÇÃO AO DIA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Define, excepcionalmente, para o ano de 2026, que a data de comemoração do aniversário do Município de Boa Vista do Incra, será no dia 20 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Estabelece, em razão do disposto no art 1º, que o dia 20 de abril de 2026 será feriado Municipal.

Art. 3º. A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em regime de plantão no dia 20 de abril de 2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2026.





Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Cirineu Ribeiro

Secretário Municipal de

Administração e Planejamento

Publicado por: Kelen de Oliveira da Silva
Código identificador: 002fda06-07d4-4e72-bef8-e16b7ce71ebc

DECRETO Nº 61/2026

DECRETO Nº 61/2026

DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2026 nas repartições públicas vinculadas ao Gabinete do Prefeito e às seguintes Secretarias: Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Finanças, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em regime de plantão no 17 de abril de 2026.

Art. 3º. A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo funcionará em turno normal no dia 17 de abril de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 25 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

GILMAR LAURINDO BELLINI

Prefeito Municipal

CIRINEU RIBEIRO

Secretário de Administração de

Administração e Planejamento

Publicado por: Kelen de Oliveira da Silva
Código identificador: 6f1cb386-a7e2-4bc5-8d8f-9efea95ffa6d

DECRETO Nº 62/2026

DECRETO Nº 62/2026

DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE, EXCEPCIONALMENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2026, SOBRE O MÊS DE PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO DÉCIMO





TERCEIRO SALÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido, excepcionalmente para o exercício de 2026, o pagamento antecipado da primeira parcela do décimo terceiro salário até o dia 15 de abril de 2026.

Parágrafo único: Os servidores que não tiverem interesse em receber o adiantamento da primeira parcela a que se refere o caput deste artigo deverão manifestar-se junto ao Departamento de Gestão de Pessoal até o dia 10 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 25 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

GILMAR LAURINDO BELLINI

Prefeito Municipal

CIRINEU RIBEIRO

Secretário de Administração de

Administração e Planejamento

Publicado por: Kelen de Oliveira da Silva
Código identificador: 4b3645d1-af24-4674-a18a-0dc2bea3767e

PORTARIA Nº 218/2026

CONTRATA a Sra. **Claudia Cristina Ferreira Da Silva**, em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, Claudia Cristina Ferreira Da Silva, CPF nº 982.XXX.XXX-53, para exercer as funções de Professor de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo com horário de trabalho de 20 horas semanais, através da Lei Municipal nº 1.645/2025 e Contrato de Trabalho para prestação de Serviços em Situação Emergencial, assinado entre o Município e a Sra. acima citada, a partir de 12 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - A servidora perceberá a remuneração fixada em Lei para o cargo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de março de 2026.

Registre-se e publique-se

Gilmar Laurindo Bellini Prefeito Municipal.

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2059 e.mail :

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-Boa Vista do Incra- RS





PORTARIA Nº 236/2026

AUTORIZA Licença Maternidade a Servidora **Fernanda de Oliveira Freitas**, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal, de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza, Licença Maternidade a servidora **Fernanda de Oliveira Freitas**, matrícula nº 2008, Regime Estatutária, em conformidade com o art. 136, da Lei Complementar nº 001/2002, do Município de Boa Vista do Incra-RS, a partir do dia **19 de março de 2026 à 16 de julho de 2026**.

Art. 2º - A presente deliberação é tomada em atenção a Atestado Médico de 19 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data,

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de março de 2026

Registre-se e Publique-se

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

PORTARIA Nº 237/2026

CONVOCA a Servidora Municipal **Micheli Da Silva De Moraes** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal **GILMAR LAURINDO BELLINI** de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Servidora Municipal **Micheli Da Silva De Moraes**, com fundamento legal no art.83 da Lei complementar nº 001/2002 de 15 de agosto 2002, que se encontra em Férias desde o dia 23 de fevereiro de 2026 para que retorne as suas atividades a partir do dia 09 de março de 2026, por interesse público e necessidade da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data, retroagindo seus efeitos a data de 09 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

GILMAR LAURINDO BELLINI





PREFEITO MUNICIPAL.

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2059 e.mail :

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 3ffc70a5-5530-4aac-a1d2-141eb76a90a2

PORTARIA Nº 238/2026

Altera o art.1º da Portaria nº 176/2026 de 25 de fevereiro de 2026, e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o art.1º da Portaria nº 176/2026 de 25 de fevereiro de 2026, qual passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º - Conceder, Férias Regulamentares a Servidora **Margarete Freitas Augusto**, matrícula nº 453, referente a 28 (vinte e oito) dias de férias restantes, do período aquisitivo de 2024/2025, a partir do dia 06 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar LaurindoBellini

Prefeito Municipal

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (55) 3197-0063 CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 832264b9-17cd-4bdc-a392-59351f5ed4ac

PORTARIA Nº 239/2026

Altera o art.1º da Portaria nº 225/2026 de 20 de março de 2026, e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o art.1º da Portaria nº 225/2026 de 20 de março de 2026, qual passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º - Conceder, Férias Regulamentares ao Servidor **Elizandro Batista Martins**, matrícula nº 475, referente a 24 (vinte e quatro) dias de férias restantes, do período aquisitivo de 2024/2025, a partir do dia 23 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.





Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal.

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (55) 3197-0063 CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: d8c1f2ac-560b-47b8-9548-755e66b17976

PORTARIA Nº 240/2026

CONTRATA a Sra. **Laura Oliveira Anchau**, em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, Laura Oliveira Anchau, CPF nº 042. XXX. XXX-18, para exercer as funções no cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, com horário de trabalho de 20 horas semanais, através da Lei Municipal nº 1.707/2026 e Contrato de Trabalho para prestação de Serviços em Situação Emergencial, assinado entre o Município e a Sra. acima citada, a partir de 18 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 18 de março de 2026.

Art. 3º - A servidora perceberá a remuneração fixada em Lei para o cargo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de março de 2026.

Registre-se e publique-se

Gilmar Laurindo Bellini Prefeito Municipal.

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2059 e.mail :

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-Boa Vista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 55b251eb-f431-4e31-80de-b023503ead4

PORTARIA Nº 242/2026

CONCEDE férias ao Servidor **Rivelino Gomes Da Silva** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal **GILMAR LAURINDO BELLINI** de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Férias Regulamentares ao Servidor **Rivelino Gomes Da Silva**, matrícula nº 1935, referente a 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo de 2024/2025, a partir do dia 30 de março de 2026.





Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

GILMAR LAURINDO BELLINI

Prefeito Municipal.

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 9996f6f4-9d75-4c92-a265-b110d7fa214c

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 MILENE CALONEGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a Candidata **MILENE ELBONE CALONEGO**, para apresentar-se com os documentos necessários ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de Atendente de Creche, em que fora aprovada em razão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025. Lei Municipal Nº 1.707/2026.**

A candidata deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Gestão Pessoal, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, sito a rua Heraclides de Lima Gomes, nº2750, no horário compreendido das 8:00h as 13:00 horas e das 13:30 as 17:30 no prazo máximo de 2(dois) dias, após a ciência deste, com os documentos exigidos em Lei e no respectivo Edital de abertura do Processo Seletivo.

Boa Vista do Incra, 20 de março de 2026

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (055) 3197 -0063 - CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: bf894bfb-fe91-4780-b5d3-9d49f0fec6dc





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra
www.boavistadoincra.rs.gov.br

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito

Cirineu Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra
Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Telefone: (55) 3197-0063
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30

